

LEI COMPLEMENTAR Nº. 230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

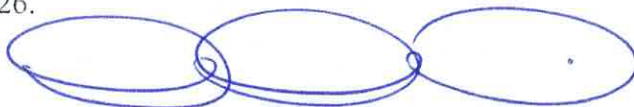
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas disposto no item 2 (CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO-TÉCNICO) do ANEXO I - QUADROS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará
a vigorar com a seguinte disposição:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Fiscal	31	40	MD08

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
10 de fevereiro de 2026.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	
RECEBIDO	
Protocolo nº	7141/2026
Data	30/03/2025 Hora 07:21
Matr.	342-1 Ass. [Assinatura]



CIDADE EM *Transformação*

LEI COMPLEMENTAR Nº. 230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas modificativas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS